



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº. 10 DE 15 DE JANEIRO 2025.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 122 Pag. 122
Data 15/01/25
Assinatura [assinatura] Hora

**CONCEDE REVISÃO GERAL NA
REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É concedida revisão geral da remuneração dos conselheiros tutelares, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art.2º O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2024;

Art.3º A revisão geral da remuneração, estabelecidos no “caput” do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 31.90.11.00.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.01.00.00.00; 31.90.03.00.00.00; 33.90.08.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2025.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Cacequi, 21 de janeiro de 2025.

[assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

[assinatura]
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”